LIVRO Nº 035
FL. Nº 418
CONT. Nº 016-14-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COLETORES E CAÇAMBAS, DISTRIBUIÇÃO DOS MESMOS EM LOCAIS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS A SEREM DESCARTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA VIGENTE, CONFORME JUSTIFICATIVAS, ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 09 dias do mês de maio de 2016, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058. 594.128-94 e pelo Diretor de Engenharia e Manutenção da APPA, **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº 877.637-7/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 243.798.169-15, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido nos processos protocolados sob nº 13.929.017-8 e 11.939.582-8, Concorrência nº 031/2013-APPA, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente, em 09/04/2014, celebra com a empresa **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, estabelecida na rua William Booth, nº 28, bairro Boqueirão, Curitiba - Pr., CEP: 81.650-120, Fone: (41) 3369-1029, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.291.755/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por **HÉLIO MALACARNE SILVA**, portador da CI/RG nº 3.760.227-2/SSP/PR e CPF/MF nº 561.737.689-68, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LIVRO Nº 035
FL. Nº 419
CONT. Nº 016-14-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prorroga-se o Contrato nº 016/2014, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2016, restando fixada a data do término para o dia 09 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO: O preço do contrato fica reajustado em 9,92%, totalizando a importância de **R$ 106.002,20 (cento e seis mil e dois reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: A **APPA** pagará a **CONTRATADA** a importância certa e total de **R$ 1.174.504,80 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)**.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 09 de maio de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR ENG E MANUTENÇÃO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

IBERABA

HÉLIO MALACARNE SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 7.259.059-7

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.

MARILENE VARCHAKI

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO hYPfc.9CwoF.nS67A-w0Mxf.kEvS
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: HELIO MALACARNE..
SILVA, do que dou fe, Em test.º da Verdade, *Com Valor....
Curitiba, 10 de maio de 2016

00065800(001-001004238)**********

site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

MARILENE VARCHAKI
Escrevente

CARTÓRIO DISTRITAL DO UBERABA - 1º SUBSTITUTO
ELIANE KERN BASSI
NOTÁRIA E REGISTRADORA
DESIGNADA
AV. SEN. SALGADO FILHO, 2368 - CURITIBA - PR

Reconhecimento de firma por semelhança em virtude do(a) firmatário(a) não estar presente (Prov. 249/2013 - Art. 710 § 3.º)